



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## PORTARIA COREN-PI N.º 799, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento interno do **Dr. Nazareno Ferreira Lopes Coutinho Júnior**, solicitando validação do Parecer Técnico n.º 28/2024/COREN-DF/PLEN/CTAS no âmbito do Coren-PI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado, Coren-PI n.º 264.042-ENF**, para emitir um Parecer Técnico a respeito da atribuição da equipe de Enfermagem no preparo de material para realização de procedimentos invasivos por profissionais não-enfermeiros em Unidade de Terapia Intensiva.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística **AF 04 Normatização**, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de até 02 (dois) Auxílios Representações, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen n.º 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI n.º 40/2024 homologada pela Decisão Cofen n.º 125/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 04 de novembro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n.º 328.982-ENF